



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/CMVA/GV*SMZ/2022
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autora: Vereadora Santa Maia Zimermann

“DENOMINA O CENTRO DE SAÚDE DA LINHA P. A. 18, DE CENTRO DE SAÚDE “SEBASTIÃO SOARES DA SILVA”, LOCALIZADO NA LINHA P. A. 18 (VILA NOVA ESPERANÇA) PALMA ARRUDA, EM VALE DO ANARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência legal, e em especial o disposto no artigo 15, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, faz saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

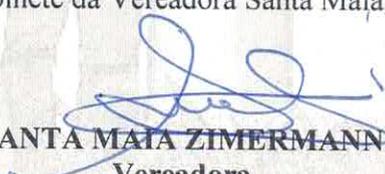
Artigo 1º - O Centro de Saúde da Linha P. A. 18, localizado na Linha P. A. 18, (Vila Nova Esperança) Palma Arruda, em Vale do Anari, passará a denominar-se de “Centro de Saúde Sebastião Soares da Silva”

Artigo 2º - O Chefe do Poder Executivo deverá determinar a inscrição do nome do homenageado na faixa central do prédio no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário

Gabinete da Vereadora Santa Maia, em 10 de Novembro de 2022.


SANTA MAIA ZIMERMANN
Vereadora

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001